

**CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS DE SOFTWARE – CGSS
LICENCIAMENTO CLOUD PRIX - GUARDIAN, MWS, PC-LINK e INDÚSTRIA 4.0**

Estas Condições Gerais de Fornecimento regulam as relações comerciais entre a Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda., doravante denominada **Toledo do Brasil**, e o **Cliente**, prevalecendo sobre quaisquer outras dispostas pelo **Cliente**, salvo condições especiais acordadas pelas partes por escrito.

1. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

É terminantemente proibido o aluguel, empréstimo, comodato, uso da chave de licenciamento em mais de uma instalação, ou arrendamento do ambiente disponibilizado, a quem quer que seja e/ou a qualquer título, sem a autorização expressa e formal da **Toledo do Brasil**.

A contratação do licenciamento via Cloud Prix garante ao **Cliente** o direito à versão atualizada do software durante o período de vigência. Entretanto, o direito de acesso às atualizações de versão do software não inclui mão de obra da **Toledo do Brasil** para homologação, instalação ou suporte. Estes serviços podem ser contratados pelo **Cliente**.

O serviço de licenciamento do software não inclui o serviço de suporte, consultoria, bem como, qualquer manutenção preventiva ou corretiva, troca ou ajuste nos equipamentos em operação no cenário do **Cliente**. Estes serviços podem ser contratados pelo **Cliente**.

A instalação do fornecimento contratado será considerada como concluída e entregue pela **Toledo do Brasil**, e como validada e aceite pelo **Cliente**, após 30 (trinta) dias da assinatura pelo **Cliente** do relatório de instalação e entrega, ou após 30 (trinta) dias de acesso contínuo e ininterrupto do software contratado à plataforma Cloud Prix.

2. FATURAMENTO

Conforme estabelecido na proposta comercial consolidada emitida pela **Toledo do Brasil**.

Deve constar no pedido de compras do Cliente a data da fatura, e que não haverá necessidade de emissão da FRS – Folha de Registro de Serviço, ou da FRM – Folha de Registro de Medição, pois a comprovação da prestação do serviço de licenciamento é evidenciada por meio dos acessos do software contratado à plataforma Cloud Prix. Os departamentos fiscal e financeiro do **Cliente** devem estar cientes deste procedimento para que não ocorra interrupção do licenciamento do software.

3. TRIBUTAÇÃO

O recolhimento dos tributos, impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie, cabíveis, que existam ou venham a existir, será de responsabilidade do sujeito passivo da obrigação tributária, conforme definido em lei. A **Toledo do Brasil** declara que nos preços indicados na proposta consolidada estão incluídos todos os tributos e encargos incidentes a este tipo de transação.

4. RENOVAÇÃO

O prazo de vigência do licenciamento é determinado e definido na proposta consolidada emitida pela **Toledo do Brasil**.

A renovação do licenciamento exige uma solicitação de proposta à **Toledo do Brasil** e emissão de novo pedido de compra pelo **Cliente**.

Após 30 (trinta) dias da data de término de vigência do licenciamento, não havendo a emissão de um novo pedido de compra pelo **Cliente**, a **Toledo do Brasil** se reserva o direito de interromper o serviço de licenciamento, independentemente de qualquer aviso ou comunicação, sem que o **Cliente** faça jus a qualquer indenização, a qualquer título. A reativação ocorrerá em até 16 horas úteis após o recebimento pela **Toledo do Brasil** de novo pedido de compra emitido **Cliente**.

5. REAJUSTE NA RENOVAÇÃO

A data base é a data de emissão da proposta consolidada vigente pela **Toledo do Brasil**. O reajuste corresponde a 100% da variação acumulada do INPC (IBGE) ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice oficialmente estipulado pelo Governo Federal, entre a data base e a data da renovação do licenciamento. O valor do licenciamento não sofrerá reajuste caso o índice acumulado seja negativo. A Toledo do Brasil se reserva o direito de reavaliar o percentual de reajuste a cada 3 anos objetivando equilíbrio econômico/financeiro.

6. SUSPENSÃO

É vedada qualquer solicitação de interrupção por tempo determinado ou indeterminado do serviço de licenciamento.

7. CANCELAMENTO

Pedido de compra emitido pelo **Cliente** somente poderá ser cancelado com o consentimento da **Toledo do Brasil**. A **Toledo do Brasil**, por sua vez, poderá tomar a iniciativa do cancelamento quando a situação financeira do Cliente puder comprometer ou tornar duvidosa a liquidação do débito, ou ainda, quando o Cliente deixar de cumprir qualquer obrigação assumida. Em qualquer hipótese, inclusive quando o cancelamento ocorrer com o consentimento da **Toledo do Brasil**, o **Cliente** pagará todas as despesas incorridas pela Toledo do Brasil ou o equivalente a 30% do valor do pedido, prevalecendo a quantia maior.

8. INADIMPLÊNCIA

Após 30 (trinta) dias da data do vencimento da fatura, não havendo o pagamento do débito, a **Toledo do Brasil** se reserva o direito de interromper, independentemente de qualquer aviso ou comunicação, a prestação do serviço de licenciamento, através de bloqueio do serviço, sem que o **Cliente** faça jus a qualquer indenização, a qualquer título. A reativação do licenciamento ocorrerá em até 16 horas úteis após a quitação de todos os débitos/multas existentes na ocasião.

O não pagamento do valor no prazo acordado implicará em cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o total do valor efetivamente inadimplido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice oficialmente estipulado pelo Governo Federal, “pro rata die”, desde a data do inadimplemento, até a data do efetivo pagamento.

A **Toledo do Brasil** fica autorizada a registrar eventuais protestos em cartórios, cadastros em órgãos de proteção ao crédito e demais ações cabíveis, sem qualquer ônus à **Toledo do Brasil**. Também se reserva o direito de não aceitar novas solicitações de serviços emanadas do **Cliente**, se este estiver em débito.

9. GARANTIA

A **Toledo do Brasil** garante que o software desenvolvido e/ou fornecido por ela desempenhará as funções descritas em sua documentação correspondente, desde que instalado corretamente.

Softwares ou programas de computador da natureza e complexidade equivalente ao objeto desse fornecimento, embora exaustivamente testados, não são livres de defeitos e, na ocorrência destes, a licenciante se compromete a envidar os melhores esforços para saná-los em tempo razoável. A **Toledo do Brasil** não garante que o software esteja livre de erros, que o **Cliente** será capaz de operá-lo sem interrupções ou que seja invulnerável contra eventuais ataques ou invasões.

10. CONFIDENCIALIDADE

Obrigam-se mutuamente **Toledo do Brasil** e **Cliente** a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade de informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo prévia autorização uma da outra.

Todos os estudos executados, projetos e instruções emitidas pela **Toledo do Brasil**, para o bom e fiel cumprimento do serviço, não deverão ser, no todo ou em parte, utilizados, reproduzidos ou comunicados a terceiros, para fins diferentes do objeto contratual, sem a expressa autorização do **Cliente**.

Todas as informações fornecidas pelo **Cliente** ou pela **Toledo do Brasil**, com a classificação por escrito de “CONFIDENCIAL”, serão mutuamente como tais consideradas, comprometendo-se diretamente ou através de seus dirigentes e empregados, a não divulgar ou transmitir a terceiros.

A **Toledo do Brasil** se compromete, ainda, a manter em sigilo todas as informações do **Cliente** a que tiver acesso, em decorrência da prestação do serviço de licenciamento, podendo, no entanto, usar Dados da Conta para ativar recursos do produto, administrar o uso, personalizar a experiência e, de outra forma, suportar ou melhorar o serviço de software. A Política de Segurança da Informação da **Toledo do Brasil** está disponível na plataforma Cloud Prix.

O **Cliente** não poderá divulgar os resultados de qualquer teste ou medição de desempenho a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, da **Toledo do Brasil**.

11. RESTRIÇÕES DE RESPONSABILIDADE

A opção pela escolha e uso do software licenciado é do **Cliente**, de maneira que este assume todos os riscos e responsabilidades pela sua escolha para alcançar os resultados desejados. A **Toledo do Brasil** se isenta de todas as garantias, sejam explícitas ou implícitas, incluindo, sem limitação, garantias de adequação comercial ou adequação para um propósito específico.

O **Cliente** assume o custo total por qualquer dano ocasionado pelo uso, pelas informações contidas ou compiladas pelo software e pela interação (ou imperícia na interação) com qualquer outro hardware ou software, seja fornecido pela **Toledo do Brasil** ou por terceiros.

A **Toledo do Brasil** não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo veiculado através de seu sistema, tampouco no que concerne à sua veracidade, frequência, formato, qualidade, periodicidade, legalidade e suas demais características, cabendo ao cliente a exclusiva responsabilidade sobre o conteúdo veiculado.

Havendo interesse do **Cliente** na atualização do software, este deverá abrir solicitação junto à **Toledo do Brasil** para aplicação em ambiente de qualidade e, após a validação do **Cliente**, deverá ser aberta outra solicitação para aplicação da atualização no ambiente produtivo. O **Cliente** entende e concorda que será exclusivamente responsável por qualquer dano caso solicite atualização em ambiente de produção, sem ter realizado previamente os testes adequados, fato que isenta a **Toledo do Brasil** de qualquer responsabilidade.

O **Cliente** é o único responsável pelo hardware, sistemas, antivírus, firewall, internet e demais componentes de sua infraestrutura interna, de modo que a **Toledo do Brasil** não poderá ser responsabilizada por falhas ou problemas causados pelos mesmos, incluindo desempenho insatisfatório. Caso a **Toledo do Brasil** seja acionada pelo **Cliente** para investigar ou prestar serviços sobre esta infraestrutura, fica autorizada a emissão de faturamento referente a despesas e serviços ora prestados por ela ou por terceiros.

12. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA E FORO

A proposta consolidada emitida pela **Toledo do Brasil** é o contrato completo entre as partes e substitui todos os contratos ou declarações, orais ou escritos, em relação ao seu objeto. Nenhuma modificação, correção ou renúncia com relação a qualquer disposição irá entrar em vigor a menos que expresso por escrito e assinado.

As **Partes** elegem o foro da comarca de São Bernardo do Campo/SP para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. Todas as despesas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios da parte vencedora correrão por conta da parte vencida.